



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11284/GP/2018
21 de novembro de 2018

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de Arrecadação
Fonte 01.14.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAÉS. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM		
	506	15.451.0024.1128.0000	ILUMINAÇÃO LED - CONVENIO 138/18		100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0114
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 006	CONVÊNIO DER/RO		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte 01.14.37 – Convênio nº 138/PGE/2018, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, §º, conforme Anexo I - memória de cálculo,tendo por objeto Iluminação Pública(aquisição de luminária de Led).

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso
1 14 100.000,00

Art.3º. É parte integrante desse decreto, Anexo I – Justificativa e Anexo II
Memória de cálculo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Jaru/RO, em 21 de novembro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

Considerando o excesso de arrecadação (Fonte 01.14.37), autorizado através da Lei Municipal nº 2363, de 19 de novembro de 2018, proveniente do Convênio nº 138/18/PGE/2018, no valor de R\$ 100.000,00, que tem como objeto Iluminação Pública (aquisição de Luminárias de Led), conforme Plano de trabalho do convênio.

A abertura do Crédito adicional em conformidade ao artigo 43 da Lei 4.320/64, inciso II, § 3º.

Jaru/RO, em 21 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.14.37	0,00	300.000,00	R\$ 300.000,00

Fonte: CONVÊNIO Nº 138/PGE/2018 – Iluminação Pública (luminária de LED).

Jaru/RO, em 21 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú

Certifico que o Decreto Municipal nº 11284, de 21 de novembro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

23/11/2018, pág. 46 nº 2340 Jarú/RO, 23/11/2018.

Carine M. B.
Carine Macedo Barbosa